A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 11 de setembro de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 241/2018, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 241/2018**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 4.054.366,01 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo), para atender à execução de obras de infraestrutura urbana, execução de 191.135,49 m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com espessura 3,50 cm de espessura em diversas vias do Município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | URBANISMO |  |  |
| 15.451 | INFRA- ESTRUTURA URBANA |  |  |
| 15.451.065 | COSNTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  |  |  |
| 15.451.065.1 | PROJETO |  |  |
| 15.451.065.1.083 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CONVÊNIO Nº 1332/2018 – PROCESSO Nº 718824/2018 – SEPG/SSAM | R$ | 4.054.366,01 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 4.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 54.366,01 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – TESOURO |

 Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos do Convênio nº 1332/1028 – Processo nº 718824/2018, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios.

 Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Carlos Porsani**

**Presidente da CJLR**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cabo Magal Verri Thainara Faria**